94

fls. 133 e v

LEI Nº 1.713, DE 15 DE JULHO DE 1.977

PRORROGA POR MAIS DOIS ANOS A VIGÊNCIA DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.528, DE 08 DE JULHO DE 1.975.

Eu, PEDRO MARIN BERBEL, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos o prazo de vigência do artigo 1º da Lei nº 1.528, de 08 de julho de 1.975, que "DISPÕE SOBRE INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NA LOCALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", mantidas as suas demais disposições.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de julho de mil novecentos e setenta e sete.

(PEDRO MARIN BERBEL)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos quinze de julho de mil novecentos e setenta e sete, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente